



Resolução CR-RS 18/2023

Dispõe sobre a autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Refrigeração e Climatização e Administração, a serem desenvolvidos na modalidade presencial, e a aprovação dos Planos de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de cursos técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Visconde de Mauá**, Av. Sertório, 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1.200 horas na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Refrigeração e Climatização"**.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Centro de Formação Profissional SENAI Visconde de Mauá**, Av. Sertório, 473, Bairro Navegantes, Porto Alegre, CEP 91020-001, e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 800 horas na modalidade presencial, concedendo o **Diploma de "Técnico em Administração"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2023.

Gilberto Porcello Petry

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS